LEI MUNICIPAL Nº 2536 DE 20 DE JUNHO DE 2006.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2516 DE 03 DE MAIO DE 2006.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º - Fica acrescentado no quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada da Administração da Câmara Municipal de Vereadores, descritos no artigo 1º da Lei Municipal nº 2516 de 03 de Maio de 2006, os seguintes cargos:

Nº de Cargos	Código	Denominação	Padrão
03	1.3	Assessor Parlamentar	CC3 ou FG3

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.